CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 778/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Cristo da Barra é mais antigo que o Cristo do Rio de Janeiro, tão antigo que, junto com a falta de registro das entidades de preservação de monumentos históricos e bibliotecas, a estátua se corrói junto com sua história;

b) o Cristo da Barra foi esculpido pelo italiano Pasquale de Chirico, em Gênova e trazido para a Bahia a pedido do desembargador judeu convertido ao catolicismo, José Botelho Benjamin, que fez a doação para presentear a cidade, sendo, portanto, propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador / Fundação Gregório de Matos;

c) a estátua é uma modificação do quadro a óleo que existe no tribunal superior de justiça, feito por Dulce Benjamim Tourinho, e o monumento foi trazido pelo navio Cervino e inaugurada em 24 de dezembro de 1920, de forma solene, com discursos do padre Luiz Gonzaga Cabral, orador sacro da época, na gestão do governador da época J.J Seabra;

d) feita em mármore de Carrara, com a altura de 7m total e 2,80m a figura do Cristo, a estátua esta firme sobre um pedestal de concreto armado, revestido de placas de mármore escuro;

e) nem sempre o Cristo esteve no morro do Ipiranga; a Avenida Oceânica, antiga Avenida Getúlio Vargas; foi primeiramente imposta no Monte de Jesus, morro da atual prefeitura da Aeronáutica, em Ondina e só em 1967 foi transferida;

f) a fundação Gregório de Matos é a atual responsável pela fiscalização e manutenção dos monumentos de Salvador;

g) o tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social; um bem cultural é "tombado" quando passa a figurar na relação de bens culturais que tiveram sua importância histórica, artística ou cultural reconhecida por algum órgão que tem essa atribuição;

h) o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, cuja competência é atribuída pelo Decreto Nº 25, de 30 de novembro de 1937, ao Poder Executivo, e pode ocorrer em nível federal, feito pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ou ainda na esfera estadual ou municipal;

i) tombamento é, portanto, o ato ou efeito de "restringir" um bem que geralmente é público e que possui importância histórica e cultural para a sociedade atual e futura;

j) objetivo do tombamento é a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC o tombamento do Cristo Redentor, localizado no Morro Ipiranga, na Avenida Oceânica, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires